



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### PROJETO DE LEI Nº 89/2022

Autoriza a contratação emergencial de Professores - Educação Infantil, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Rafael Piovezan, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria dos vereadores Eliel Miranda, Felipe Corá, Isac Sorrillo, Arnaldo Alves, Tikinho TK e Nilson Araújo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, Professores – Educação Infantil.

Parágrafo Único – A contratação é necessária para o atendimento de excepcional interesse público na Educação Infantil.

Art. 2º – O vencimento básico mensal do profissional será de acordo com a Legislação Municipal vigente.

Art. 3º – A contratação autorizada no art. 1º desta Lei será temporária, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com possibilidade de renovação por igual período.

Art. 4º – As despesas decorrentes destas contratações correrão, por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 26 de abril de 2022.

**ELIEL MIRANDA**  
Vereador

**ARNALDO ALVES**  
Vereador

**FELIPE CORÁ**  
Vereador

**TIKINHO TK**  
Vereador

**ISAC SORRILLO**  
Vereador

**NILSON ARAÚJO**  
Vereador



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei trata de autorização para a contratação emergencial de professores para a Educação Infantil, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, até a regularização de nova contratação de empresa terceirizada.

A necessidade de contratação se dá em virtude da excepcionalidade apresentada no Município, devido ao rompimento de contrato com a antiga empresa prestadora de serviços na área da educação.

Para tanto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei e contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores, com a convicção de que a presente matéria será objeto de análise devida e merecerá inteira guarida de parte dos nobres vereadores.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 26 de abril de 2022.

**ELIEL MIRANDA**  
Vereador

**ARNALDO ALVES**  
Vereador

**FELIPE CORÁ**  
Vereador

**TIKINHO TK**  
Vereador

**ISAC SORRILLO**  
Vereador

**NILSON ARAÚJO**  
Vereador